

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Para o Brasil, uma referência.
Para o parlamentar, uma parceria.

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Audiência Pública Extraordinária TRANSGÊNEROS NO ESPORTE

05/06/2019

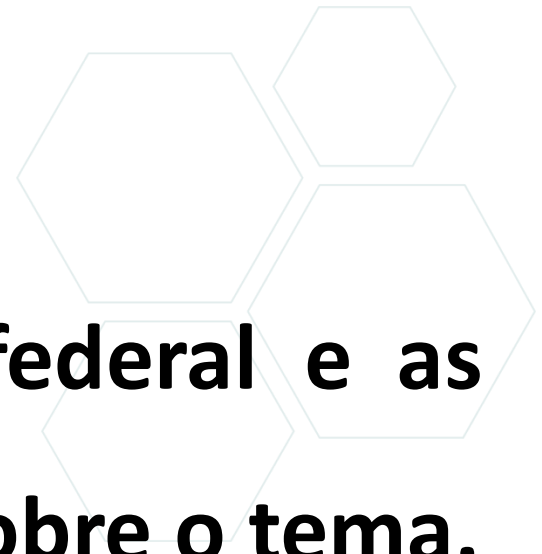


Gabriel Gervásio Neto
Área XV - Educação, Cultura e Desporto

Transgêneros no Esporte

Objetivo:

- **Analisar a legislação federal e as regras internacionais sobre o tema.**



Transgêneros no Esporte



Legislação federal

- **Não existe dispositivo legal que trate do tema transgêneros no esporte**

Transgêneros no Esporte

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



- **Art. 217, I - Autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações**

Transgêneros no Esporte



Legislação federal

- **Lei 9.615, 1998 (Conhecida como Lei Pelé)**

Art. 1º § 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e **internacionais** e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, **aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.**

Transgêneros no Esporte



INTERNATIONAL
OLYMPIC
COMMITTEE

2003

**Consenso de Estocolmo
sobre redesignação
sexual nos esportes**

2015

**Consenso do COI sobre
redesignação sexual e
hiperandrogenismo**

Transgêneros no Esporte

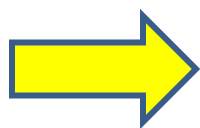


INTERNATIONAL
OLYMPIC
COMMITTEE

2003

Consenso de Estocolmo sobre redesignação sexual nos esportes

- ✓ **Cirurgia de redesignação sexual obrigatória;**
- ✓ **Reconhecimento legal do país de origem;**
- ✓ **Tratamento hormonal apropriado.**



O atleta deveria cumprir essas condições 2 anos, no mínimo, antes de disputar competições.

Transgêneros no Esporte



INTERNATIONAL
OLYMPIC
COMMITTEE

2003

**Consenso de Estocolmo
sobre redesignação
sexual nos esportes**

2015

**Consenso do COI sobre
redesignação sexual e
hiperandrogenismo**

Transgêneros no Esporte



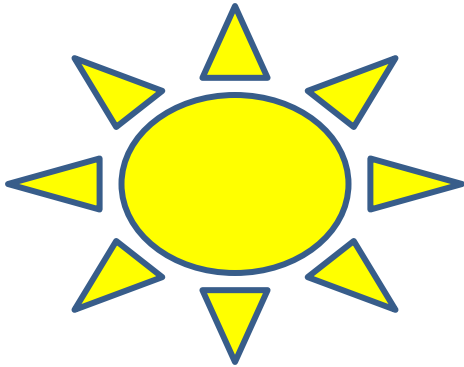
INTERNATIONAL
OLYMPIC
COMMITTEE

2015

Consenso do COI sobre redesignação sexual e hiperandrogenismo

Princípio

- ✓ **Cirurgia de redesignação sexual não é obrigatória;**
- ✓ **Homens transgêneros podem participar de competições masculinas sem restrições.**



- **Nível de testosterona em período de ao menos 12 meses anteriores à disputa de uma competição;**

Transgêneros no Esporte



INTERNATIONAL
OLYMPIC
COMMITTEE

- Diretriz não é obrigatória fora dos Jogos Olímpicos.
- Federações Internacionais têm autonomia para criar suas regras



- Nível de testosterona;
- Idade da cirurgia (caso existente);
- Transição da atleta;
- Comitê médico.



OBRIGADO!

CONTATOS

Câmara dos Deputados, Anexo III, Térreo, Sala 29-B

Telefone:

(61) 3216-5281

E-mail: gabrielgervasio.neto@camara.leg.br

Consultoria
Legislativa

